



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 065/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a empresa **CLARO S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 06.483.369-88 SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780 Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Karine do Nascimento Bomfim, Gerente de Contas Governo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.212.240 SSP SE, expedida e CPF nº 694.716.735-34, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2021-UFS**, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, de forma contínua, à Universidade Federal de Sergipe de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa distância nacional (LDN), Longa Distância e Internacional (LDI) e, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.021417/2021-15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2022 a 18/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O reajuste dos valores do contrato epigrafado será objeto de novo instrumento (Segundo Termo Aditivo ou Primeiro Termo de Apostila) a ser formalizado após a assinatura do presente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 065/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Karine do Nascimento Bomfim
CLARO S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____